

Nº 7 - SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO 2017

BOLETIM AFSI



Boletim da Associação dos Familiares de Servidores do Itamaraty

Nesse número:

A criatividade de crianças e adolescentes multiculturais
PÁGINA 10

Alterações na lei 11.440:
consequências para as famílias
PÁGINA 11

Vamos cuidar dos nossos
funcionais?
PÁGINA 08

Perfil dos cônjuges da AFSI
PÁGINA 09

E mais...

Carta aos Associados
PÁGINA 02

Aconteceu
PÁGINA 04

Notícias do Outreach
PÁGINA 07

Associados de Talento
PÁGINA 15



Carta aos Associados

Caros Associados,

Em junho deste ano elegemos uma nova diretoria da Associação dos Familiares de Servidores do Itamaraty (AFSI) durante nossa Assembleia Geral Extraordinária virtual. Como Presidente da AFSI nos últimos três anos, foi emocionante poder passar o bastão para uma nova e entusiasmada Presidente (voluntária há anos da associação): Priscila Taanami. Foi com muito ânimo e compromisso que, há três anos, eu também aceitei a responsabilidade de ser a presidente da AFSI, associação que ajudei a fundar e pela qual tenho imenso carinho. Foram anos de trabalho e dedicação, que, sem o auxílio dos demais diretores que por ela passaram, não teria conseguido desempenhar apropriadamente minhas funções. Devo fazer especial menção a Ana Helena Cummings, Bárbara Oliveira, Brunna Ivo, Caroline Dutra, Celina Bühler, Claudia Baena, Cynthia Vieira, Fabíola Saldanha, Lilian Santos, Mariana Schmidt, Raimundo Seixas, Rachel Pellizzoni, Raquel Araújo, Renata Jappe e Rogério Farias. Sendo impossível lembrar-me de todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para que o mandato da anterior diretoria fosse profícuo, agradeço profundamente a todos os que ajudaram e torceram para que o nosso trabalho fosse menos penoso.

Também é preciso deixar um pedido de perdão àqueles que, por razões alheias à nossa vontade, não se sentiram prestigiados. Por este motivo é que a alternância de poder é benéfica, para que outras pessoas possam fazer o que não fizemos.

É preciso um agradecimento especial à minha família, pela compreensão, nos momentos em que abdiquei do aconchego do lar ou da minha atividade profissional, para cuidar do interesse coletivo.

Durante o último mandato, procurei, junto com a minha diretoria, dedicar-me à consolidação, promoção e fortalecimento da Organização,

especialmente no que se refere ao seu número de associados (chegamos a 322 famílias associadas – representando um universo de, no mínimo, 900 pessoas), no trabalho para aumentar a visibilidade e o reconhecimento da associação como interlocutor junto à nossa principal contraparte - o Ministério das Relações Exteriores -, além de outras instituições; por último, demos grande ênfase na troca de experiências, apoio e informações que servissem para o aprimoramento da qualidade de vida da família do Serviço Exterior Brasileiro. Nosso último grande projeto nesse sentido, e que tem gerado grandes frutos e elogios, é o **Projeto Outreach**, que tem como objetivo criar grupos voluntários de “boas-vindas e ajuda” em cada posto que o MRE possui pelo mundo.

Para a nossa satisfação, obtivemos muitas conquistas em pouco tempo de associação. No primeiro biênio tivemos como prioridade a estruturação interna da AFSI. Entre as principais realizações burocráticas, resalto: a legalização da Associação, a elaboração do Estatuto e do regimento interno e registro em cartório. No que tange à sistematização de dados e informações, foi elaborado um boletim quadrimestral, entrevistas e estudos sobre a empregabilidade, a maternidade no exterior, satisfação com o seguro de saúde da Allianz, escolas e escolaridade pelo mundo, inclusive validação de diplomas estrangeiros, mapeamento da receptividade de casais homoafetivos em diferentes postos, manuais e guias para a remoção e a adaptação no exterior, e a criação de um Fórum Virtual da AFSI aberto a todos.

Quero fazer especial menção ao lançamento do nosso site www.afsi.org.br, que oferece, além de ferramentas de busca para as informações acima listadas, um Banco de Talentos dos familiares associados, por meio do qual se divulga o perfil dos associados com vistas a facilitar a inserção no



mercado de trabalho. Adicionalmente, atingimos a marca de 1.024 participantes em nosso grupo do Facebook; criamos parcerias internas com a ADB (GTs de Auxílio-Educação e Moradia), o Sinditamaraty, a ASOF, e com os comitês de Gênero e Raça e o de Pessoas com Deficiência do Itamaraty, assim como parcerias externas com a Vista Alegre, as Associações de Familiares do Banco Interamericano e Banco Mundial, a ABRACE, entre outros.

Na área cultural e de treinamento, iniciamos uma série de cursos virtuais e presenciais, entre os quais o Curso de Expatriação para Servidores e Familiares no Rio Branco, que durou três dias e abrangeu temas inéditos, como choque cultural, resiliência e inteligência emocional, entre outros. Criamos também o grupo de Foreign Born Spouses, que em Brasília serve como um espaço de acolhimento, e que promove periodicamente atividades sociais e de entretenimento entre seus membros.

No que tange às nossas lutas em defesa dos direitos dos cônjuges dos servidores do Itamaraty, conseguimos grandes vitórias mesmo sem orçamento nenhum: a ADI 5355, com manifestação favorável ao Exercício Provisório pela PGR; Posicionamento contrário à MP 689/2015, que aumentava a contribuição previdenciária dos servidores em LAC, com participação da AFSI em Audiência Pública no Congresso; abaixo-assinados, depoimentos e projetos de lei em favor do auxílio-educação, da regularização da auxílio moradia (RF) no exterior, e da reforma da lei do Serviço Exterior 11.440.

Não há dúvida que ao longo de nossa curta história, muito já foi feito por meio do serviço voluntário, mas sabemos que ainda há muito a ser conquistado. Graças ao empenho e perseverança de muitos voluntários espalhados por todo o mundo, que enfrentam diferentes fuso horários para se reunirem virtualmente com a diretoria da AFSI, foi possível alargar espaços de participação, estreitar parcerias, ampliar o diálogo e reforçar a necessidade de ter nosso espaço de interlocução em Brasília permanente e garantir nosso peso político.

Coletivamente, começamos a construir as bases para uma longa jornada rumo à valorização da nossa identidade como familiar do Serviço Exterior Brasileiro e ao reconhecimento da nossa importância como um importante agente em processos decisórios cotidianos e estratégicos que se relacionam com o bem-estar profissional e emocional dos integrantes do SEB. Foram anos de trabalho intenso, plenamente recompensados ao vermos realizado um sonho comum a todos nós! Uma coisa parece-me certa: temos hoje um numeroso grupo de familiares expatriados que não se encontra mais isolado em suas ilhas.

Como uma vez ouvi e gosto de repetir: “Das fileiras vieste e para as fileiras vais retornar”. Deixo a Presidência da AFSI, mas não deixo a AFSI. Como soldado, retorno às “trincheiras” para seguir contribuindo com a associação, mas agora como Vice-Presidente. Contudo, minha responsabilidade não diminui, pois a AFSI nunca foi e nunca será de apenas uma pessoa ou de um grupo, mas sim de todos aqueles associados à entidade, que vem a ser uma concretização de um pleito antigo de amparo às famílias do Serviço Exterior Brasileiro.

Precisamos manter e aprimorar os processos iniciados até aqui, além de vislumbrar novos caminhos e possibilidades. Esse é um trabalho que não pertence somente à diretoria, mas é também de cada associado, cuja participação é sempre bem-vinda e valorada. Temos várias comissões que precisam de voluntários para desenvolver projetos importantíssimos para o crescimento e a consolidação da Associação. Comparecer à Assembleia Geral e votar também é de extrema importância para a legitimação do nosso grupo. Deixo minhas felicitações à nova presidente, Priscila Tanaami, e aos novos integrantes da Diretoria; Alice Kisteumacher, Amanda Ourofino, Bianca Scherer, Liana Fernandes, Priscila Leal e Sarah Theurich. Juntos, certamente, teremos mais força!

Um abraço,
Carolina Vilalva

Aconteceu

Palestra “Repatriação e Regularização Tributária de Ativos no Exterior”

Por Alice Kisteumacher

Em 27 de junho, realizou-se no Instituto Rio Branco a palestra “Repatriação e Regularização Tributária de Ativos no Exterior”. Os advogados Leonardo Bueno, Guilherme Leite e Rafael Machado apresentaram as vantagens oferecidas pelo Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), bem como esclareceram dúvidas acerca do procedimento de regularização de patrimônio mantido no exterior.

De acordo com os palestrantes, todos os indivíduos residentes no Brasil, brasileiros ou estrangeiros, têm obrigação de declarar à Receita Federal os bens que mantêm no exterior, independentemente da data de sua aquisição. Para a RF, são considerados residentes todos aqueles que permaneceram no país por mais de 184 dias (consecutivos ou não), nos últimos 12 meses, e aqueles que possuem visto permanente ou temporário de trabalho.

Conforme ressaltado na apresentação, cada caso deve ser analisado individualmente, sobretudo devido à existência de acordos, tratados e convenções internacionais que preveem a compensação de impostos eventualmente devidos.

O vídeo integral da palestra e os documentos apresentados durante o evento estão disponíveis no site da **AFSI**.

Reunião da ADB e da AFSI no Liceu Francês François Mitterrand

Por Bianca Scherer

A convite da Associação Brasileira de Diplomatas (ADB), uma representante da AFSI participou de duas reuniões sobre a política de prioridade na lista de espera do Liceu Francês François Mitterrand em Brasília. No primeiro encontro, dia 06 de setembro, o Senhor Alain Bourdon, Conselheiro de Cooperação Cultural da Embaixada da França, explicou que, após os cidadãos franceses, o Itamaraty tem prioridade no processo de matrícula. Ressaltou que alunos já inscritos no sistema de ensino francês no exterior (AEFE) ou que falem francês têm preferência sobre as demais crianças. Ele reiterou o interesse da Embaixada Francesa em manter as portas da escola francesa sempre abertas ao MRE.

No dia 12 de setembro, a Senhora Adriana Huelva, Diretora de Estudos Brasileiros da escola, informou que é muito importante que o responsável pelo aluno preencha o formulário de inscrição online o mais cedo possível, preferencialmente, antes de maio, mês em que o comitê de vagas se reúne para deliberar sobre as matrículas. Recomendou também que sempre se escreva “diplomata” no campo referente à profissão. Os responsáveis devem responder ao e-mail de comunicação de existência de vaga rapidamente para que a vaga não seja destinada a outro aluno.

A AFSI sugere que o responsável pelo aluno envie um e-mail para a Senhora Adriana Huelva avisando que o formulário online já foi preenchido e enviado, caso não receba retorno da escola.

Novo site da escola: www.lyceefrancaisbrasil.com

E-mail da Direção de Estudos Brasileiros: deb@lyceefrancaisbrasil.com.



Reunião com representante do MEC sobre revalidação de diplomas obtidos no exterior

Por Alice Issa

Na quinta-feira, 21 de setembro, a AFSI participou de audiência solicitada pela presidência da ADB com o Secretário de Educação Superior e a Assessora Especial para Assuntos Internacionais do MEC, para tratar de questões relacionadas à revalidação ou reconhecimento, por instituições de ensino públicas brasileiras, de diplomas de graduação ou pós-graduação (*stricto sensu*) obtidos no exterior.

Na ocasião, tratou-se do funcionamento do portal **Carolina Bori**, que visa a facilitar o acesso à informação em relação ao tema e também servir de meio para a solicitação de revalidação ou reconhecimento. Por meio dessa ferramenta, o indivíduo pode endereçar seu pedido a uma instituição específica e o mérito da entidade de ensino estrangeira será avaliado por equipe vinculada ao MEC, cabendo à instituição de ensino brasileira a decisão sobre a revalidação ou reconhecimento no caso específico do solicitante. Uma vez aprovada a entidade estrangeira, a decisão será aproveitada em pedidos subsequentes, acelerando futuros procedimentos afins. Esse procedimento mais célere (que, provavelmente, estará restrito à questão documental) deverá ocorrer em três situações: na existência desses precedentes, no caso de cursos acreditados pelo sistema ARCU-SUL e no caso de programas financiados por agência pública brasileira. Entretanto, em não sendo provida a solicitação, tal sistemática não comporta recursos ou novas solicitações a outras instituições.

Portal Carolina Bori
Revalidação/Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros

PÁGINA INICIAL | LEGISLAÇÃO | COMO FUNCIONA | TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA | TIRE SUAS DÚVIDAS | CONTATO

Portal Carolina Bori

- Histórico
- Papéis e Responsabilidades
- Público-Alvo

Plataforma Carolina Bori

Apresentação

Quem foi Carolina Bori

Listas e Informações relevantes

Listas

Entre aqui com seu pedido de Revalidação ou de Reconhecimento

O Portal Carolina Bori reúne informações para orientar e coordenar o processo de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros. Após a homologação da Resolução nº 3/2016 da Câmara Superior de Educação do Conselho Nacional de Educação (CNE), que dispunha sobre normas referentes à Revalidação/Reconhecimento dos referidos diplomas, coube ao Ministério da Educação a tarefa de estabelecer e disponibilizar os procedimentos relativos às orientações gerais de tramitação das solicitações referentes aos dois processos (Revalidação/Reconhecimento). Assim sendo, aqueles relativos às novas orientações gerais para a tramitação dos processos de revalidação dos diplomas de graduação estrangeiras foram estabelecidos pela Secretaria de Educação Superior (SeSu - MEC), enquanto aqueles referentes ao reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado *stricto sensu* ficaram a cargo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A expectativa do Ministério da Educação é que este portal facilite a articulação de um sistema coordenado para revalidação/reconhecimento de títulos e diplomas estrangeiros no Brasil, contribuindo para dar agilidade, transparência, coerência e previsibilidade aos processos de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil.

A ausência de tal sistema causa inúmeros prejuízos para a sociedade, para o Estado brasileiro, para a ciência e para as próprias instituições de ensino superior.

NOTÍCIAS

- 14/04/2017
Lançamento da Plataforma Carolina Bori para os diplomados
- 13/03/2017
Lançamento da Plataforma Carolina Bori para a adesão das Universidades
- 13/12/2016
Publicação da Portaria Normativa nº 22/2016 do MEC
- 22/06/2016
Publicação da Resolução N°3 - CNE

PRÓXIMOS PASSOS

- Lançamento do Módulo de Análise Acadêmica

Informações para o Diplomado

Programa cultural do Grupo dos Cônjuges Estrangeiros

Por Sarah Treurich



No dia 12 de setembro de 2017, o Grupo dos Cônjuges Estrangeiros da AFSI visitou uma exposição no CCBB em Brasília. A exposição “Entre Nós” tratou do tema da figura humana no acervo do MASP, com base na coleção europeia, pré-colombiana, africana, brasileira e latino-americana. Passamos uma manhã muito interessante admirando obras maravilhosas de Ticiano, Picasso, Gauguin, Renoir, Portinari, Burle Marx, Diego Riviera, e muitos outros.

Para lembrar, a missão do Grupo dos Cônjuges Estrangeiros da AFSI é facilitar a integração e adaptação dos cônjuges estrangeiros. Contamos

atualmente com mais de 50 membros e organizamos encontros e atividades periódicos em Brasília, sempre abertos a cônjuges de servidores do Itamaraty, estrangeiros ou brasileiros.

Novo Convênio

A AFSI acaba de fechar parceria com a Academia Acuas da Asa Sul, unidade Big Box 423/413 (Brasília)! Associados têm desconto de 15% nos planos de 13 e 15 meses, e mais 15% na taxa de adesão. Aproveitem!

Interessados, favor enviar e-mail para diretoria@afsi.org.br com nome completo e telefone.

www.acuasfitness.com.br

Tel: (61) 3345-8305





Notícias do Outreach

Depoimento de uma família em primeira remoção

Por Marina Porto Ribeiro

O programa Outreach foi um bálsamo para nossa família. Logo após a publicação da portaria, já recebemos uma mensagem de boas-vindas. Reconfortante, o grupo “Montevидão” nos esperava. Chegando ao Uruguai, nos presentearam com uma cesta de boas-vindas, repleta de deliciosos produtos locais, e com um guia super útil de serviços básicos. Fui adicionada ao grupo de WhatsApp e tive até um café de boas vindas. Uma gentileza sem tamanho, que fez com que nos sentíssemos acolhidos e apoiados, diante do turbilhão de emoções e de burocracias que a transição gera.

Parabenizo a AFSI pela iniciativa. E agradeço de coração ao grupo “Montevидão”, o contato com pessoas queridas e dispostas a ajudar tornou nossa chegada mais prazerosa.

A foto abaixo é da festa junina do grupo, realizada por iniciativa de uma família que chegou um mês antes de mim à cidade, meus amigos, João e Adriana Bimbato.



O Outreach é uma iniciativa da AFSI e tem como objetivo criar grupos de "boas-vindas e ajuda" em cada posto que o MRE tem espalhado pelo mundo. O intuito destes grupos é fazer com que os recém-chegados se sintam acolhidos, bem recebidos e menos sozinhos.

Quer participar dessa iniciativa? Escreva para outreach@afsi.org.br.



Notícias do Outreach

AFSI Garage Sale

Em nossas frequentes mudanças, nossas necessidades mudam a cada novo país e nova casa. Pensando nisso, a AFSI criou um espaço para podermos vender/comprar/doar/trocar as coisas de que não precisamos mais, com nossos colegas que estejam chegando ou partindo.

A ideia é muito simples: um grupo fechado no Facebook, onde poderemos postar fotos das coisas que queremos vender/doar, em qualquer lugar do mundo, e os interessados podem entrar em contato direto com quem anunciou para combinar os detalhes. Corre que já tem postagens lá!

Clique aqui para participar do nosso grupo AFSI Garage Sale!

Convênio Vista Alegre

O Convênio permite a aquisição online dos produtos disponíveis no site da Vista Alegre - www.vistaalegre.com - com um desconto único e específico para os membros do serviço exterior brasileiro e seus familiares. O site está disponível em todos os países, com exceção de Brasil, Rússia, e EUA.

Para usufruir do desconto acordado nesta parceria, basta registrar-se em www.vistaalegre.com/register com um e-mail que tenha domínio @itamaraty.gov.br ou que conste da lista de associados da AFSI. Para mais informações acesse o nosso site, clicando aqui.


VISTA ALEGRE
1824



Vamos cuidar dos nossos funcionais

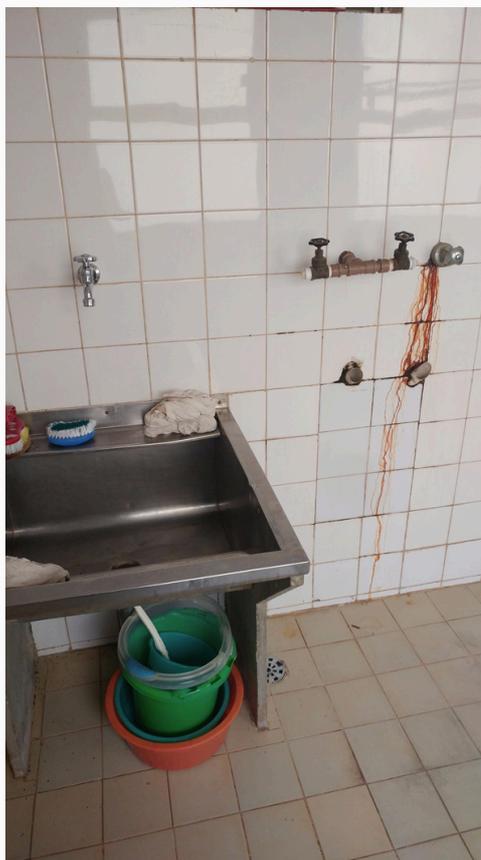
Quem nunca sonhou em chegar do exterior e receber num prazo razoável um apartamento funcional praticamente pronto para morar?

Infelizmente, não há imóveis suficientes para atender todos os servidores e a manutenção dos imóveis funcionais é de responsabilidade do permissionário e não da administração. Como consequência, não há um padrão de conservação dos apartamentos e há grandes filas de espera.

Porém, isto não significa que estamos, inevitavelmente, condenados a esperar meses para receber um imóvel que não esteja em condições de uso sem uma grande reforma.

O problema, obviamente, não será solucionado apenas com a manutenção feita pelo próprio servidor, mas vale lembrar que apartamentos bem cuidados e com a manutenção em dia não ficam com as chaves circulando por dias, ou até mesmo meses, entre incontáveis famílias, até que um bravo e valente servidor tenha coragem e fundos para fazer uma grande obra! Temos que ter consciência de que eventualmente voltaremos a Brasília e de que provavelmente voltaremos a morar em um imóvel funcional. Quando cuidamos dos imóveis funcionais, todos gastam menos com reforma e a fila anda mais rápido. Se cada servidor que ocupar um apartamento funcional fizer sua parte, todos nós sairemos ganhando. Parte da solução, depende das nossas atitudes!

Em breve, divulgaremos entre os nossos associados um FAQ dos imóveis funcionais com várias informações importantes sobre o funcionamento e as regras do sistema de moradias funcionais.

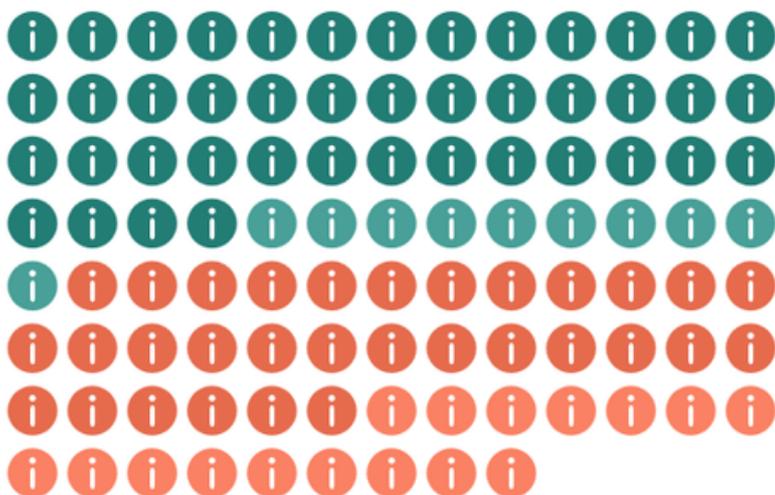


Ao cuidar do seu imóvel funcional, o próximo morador certamente terá incentivo para, ao sair, também deixar o imóvel em boas condições - ao invés de deixar como nos exemplos acima.

Perfil dos Cônjuges da AFSI

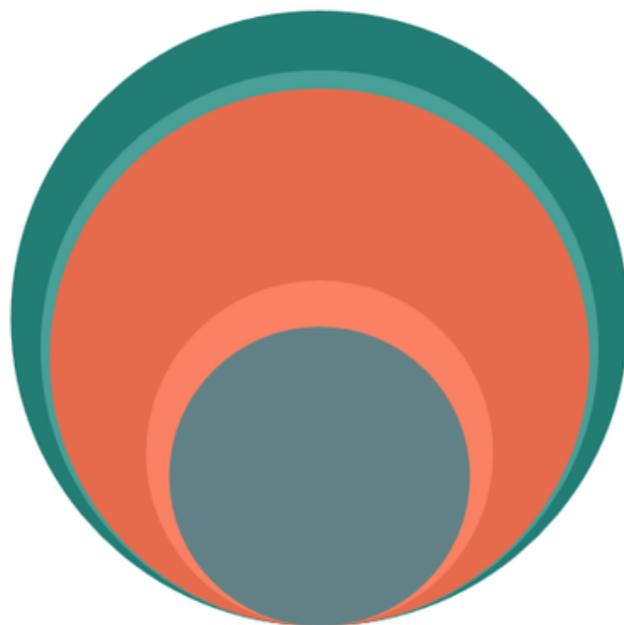
Estatísticas baseadas nas respostas à pesquisa sobre empregabilidade, realizada entre os associados nos meses de Maio e Junho de 2017.

O fato de ser cônjuge de um servidor do MRE interferiu, de alguma maneira (positiva ou negativa), na sua contratação (ou não contratação) para uma vaga de trabalho no estrangeiro?



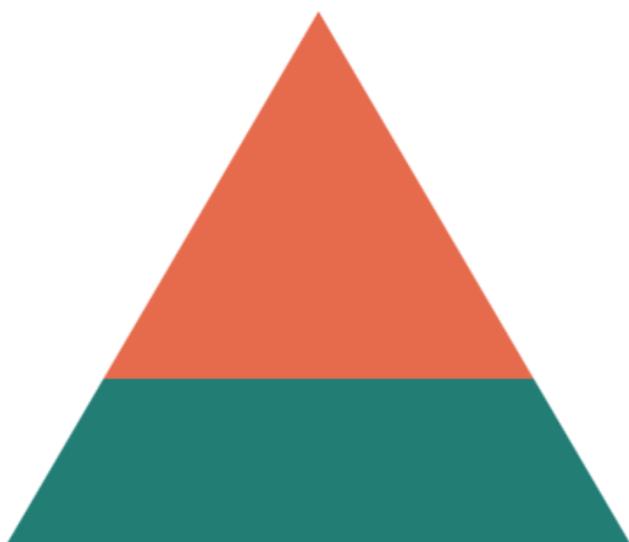
■ Sim-de forma negativa. (43%) ■ Sim-de forma positiva. (10%) ■ Não interferiu. (31%)
■ Talvez, não tenho certeza. (16%)

Formação Acadêmica



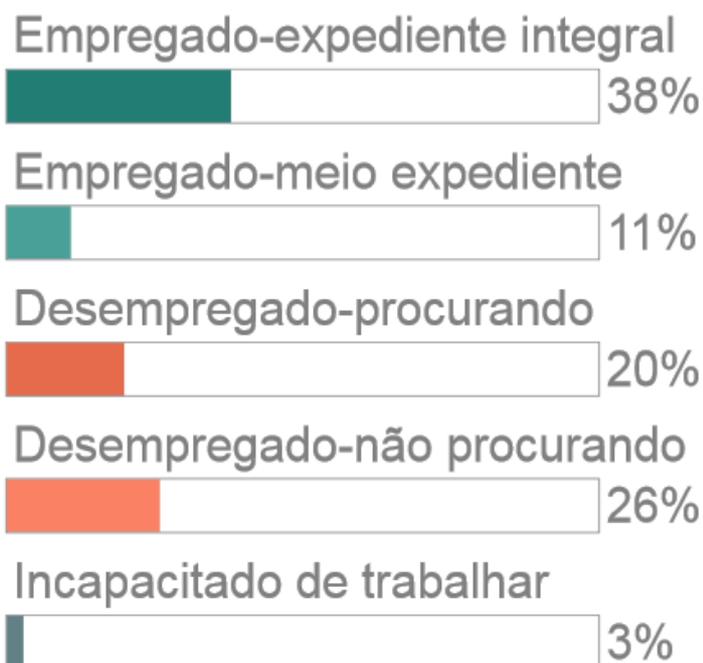
■ Graduação ■ Pós-Graduação ■ Mestrado ■ Doutorado ■ PhD

Profissão Atual



■ Servidor Público (31%) ■ Outra (69%)

Situação Empregatícia



A criatividade de crianças e adolescentes multiculturais

Por Marina Porto Ribeiro e Denise Fleith

A habilidade de ser criativo é citada como uma das mais importantes competências do século XXI. O desenvolvimento criativo na infância é um forte indicador para a realização pessoal, o sucesso e, em última instância, para o desenvolvimento da sociedade. É criativo um produto inovador ou original, útil ou aplicável em determinado contexto. A criatividade pode ser expressa por meio de grandes descobertas, mas também na solução de problemas cotidianos.

O processo de criação é contextual, influenciado por aspectos culturais, cognitivos, motivacionais, sociais e de personalidade. A cultura fornece base para toda a atividade humana; assim, a influência cultural no desenvolvimento, na expressão e no reconhecimento da habilidade criativa é particularmente relevante. Crianças e adolescentes em contato com múltiplas culturas, sob determinadas condições, têm a possibilidade de desenvolver maior potencial criativo do que monoculturais. Especificamente em situações de jovens que se mudam de país, a aprendizagem sobre o novo ambiente cultural, por meio do acesso às mídias locais, do uso do novo idioma e do relacionamento com estrangeiros, é crucial para altos índices de criatividade.

Nesse sentido, é interessante que pais de multiculturais busquem instigar em seus filhos o interesse pela televisão, por canais de Youtube ou por filmes estrangeiros, nem que seja para refletir sobre as diferenças, proporcionando oportunidades para ouvir e absorver novos idiomas e costumes. Vivendo no exterior, deve-se favorecer o contato com nativos, de forma que o ciclo de relacionamento social dos jovens não se restrinja, por exemplo, às escolas internacionais. Isso pode ser possível por meio, por exemplo, da participação em aulas de música, dança, esportes ou oficinas. A heterogeneidade cultural das redes de contato facilita a produção criativa, especialmente em tarefas que se baseiam no conhecimento cultural, em função da variedade de informações absorvidas.

De uma forma geral, a adaptação das crianças ao novo ambiente impulsionará o desenvolvimento de

suas habilidades. A adaptação de crianças e adolescentes depende em alto grau da sua família. O suporte familiar desempenha um importante papel para a formação da identidade étnica e para o desempenho acadêmico. Se de um lado um relacionamento familiar equilibrado pode ser facilitador da aculturação e do desenvolvimento dos mais jovens, o distanciamento familiar pode gerar conflitos, alienação entre pais e filhos e desajuste nas crianças e adolescentes. Em uma situação de mudança de país, diante de perdas e transformações, a união familiar representa segurança. Pais de crianças e adolescentes multiculturais devem compreender que a aculturação de seus filhos ocorre em compasso diferente da sua, buscar estar sempre disponíveis para acolher e prestar assistência.

Os pais devem ter em mente que possuem a cultura natal mais enraizada, afinal, muito provavelmente viveram por muito mais tempo em seu país de origem do que os mais jovens. Seus filhos, por outro lado, podem desvincular-se de sua herança cultural mais facilmente. Sedentos por novidades e com facilidade e rapidez para absorver o novo, se apropriam efemeramente da nova cultura. Sugere-se que os pais, em casa, busquem manter alguns costumes originais, o idioma natal, comidas típicas, e que estimulem também a manutenção da relação com compatriotas. Pesquisas indicam que pessoas que integram duas culturas em sua identidade podem ser mais criativas do que as pessoas que, expostas ao multiculturalismo, optam por assimilar a nova cultura e desconsiderar sua herança cultural ou rejeitar a nova cultura e permanecer fechado nos seus valores e costumes de origem.

Favorecer a criatividade, diante de estímulos de múltiplas culturas e possíveis situações de conflito, pode transformar barreiras em vantagens. Especialmente para crianças e adolescentes, que acompanham a mudança de país por decisão de seus familiares, é interessante tomar proveito da ruptura, em busca de desenvolver o potencial criativo.

Texto baseado em pesquisa acadêmica, apresentada na Universidade de Brasília em julho de 2017.

Alterações na Lei 11.440: consequências para as famílias

Por Carolina Vilalva

A administração do Itamaraty, em colaboração com as associações relacionadas – ADB, Sinditamaraty e AFSI -, elaborou uma nova proposta de redação para a Lei. 11.440, que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro. O texto traz novas definições sobre diversos pontos da progressão funcional das carreiras do SEB e em relação às remoções para o exterior exigidas dos servidores do MRE. O projeto de lei deverá ser apresentado ao Congresso para análise e tramitação ainda neste ano.

A nova proposta considera melhorias em cargos e no fortalecimento da meritocracia no âmbito da carreira diplomática, buscando aprimorar, sobretudo, a transparência e a previsibilidade dos mecanismos de ascensão profissional e dos ciclos de remoção do servidor.

Contudo, sabemos que a nova redação da lei não se circunscreve apenas ao servidor do MRE, mas tem consequências, também, em sua vida familiar, uma vez que o elo do funcionário do SEB e a condição de sua família é indissociável. São exemplos de desafios para a família:

- a formação de patrimônio familiar;
- a educação dos filhos, muitas vezes prejudicada pelas mudanças de residência;
- a dificuldade ou impossibilidade do exercício de atividades remuneradas pelo cônjuge; e
- a dificuldade de estabelecimento de relações duradouras e permanentes pelos integrantes da família do servidor nas cidades em que residem.

Logo, qualquer reforma na Lei do Serviço Exterior que altera a estrutura e o funcionalismo das carreiras do SEB, afeta diretamente a dinâmica familiar e seus membros. Por isso, decidimos listar, a seguir, algumas das implicações para a família sobre determinados artigos modificados ou integrados à nova proposta de redação da Lei 11.440:

Art. 13. Os postos no exterior serão classificados, para fins de movimentação de pessoal, em grupos A, B, C e D, segundo o grau de representatividade da missão, as condições específicas de vida na sede e a conveniência da administração.

§ 1o A classificação dos postos em grupos far-se-á mediante ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, com validade para os 3 (três) anos seguintes à classificação.

§ 2o Para fins de contagem de tempo de posto, de tempo de exterior, de tempo de classe, do Auxílio Moradia no Exterior, dos afastamentos trimestrais e quadrimestrais, da vinda periódica ao Brasil ou a concessão de outros benefícios vinculados à classificação do posto, prevalecerá a classificação estabelecida para o posto de destino na data da publicação do ato que remover o servidor.

MOTIVO: A proposta pretende aumentar a transparência e a previsibilidade do processo de remoção de servidores.

Permitirá aos servidores condições mais adequadas para o planejamento de carreira.

Observações da AFSI:

O dispositivo permitirá ao servidor e à sua FAMÍLIA maior previsibilidade em relação às características dos postos, sem que haja mudanças repentinas que afetem eventuais planejamentos financeiros e familiares.

Sugere-se à Administração do MRE a revisão da classificação de postos, com vistas a que cada um dos quatro grupos contenha missões diplomáticas com características mais homogêneas. Observa-se, por exemplo, divergências importantes intragrupo, sobretudo em postos B.

Art. 41 bis. A remoção dos servidores do Serviço Exterior Brasileiro obedecerá a plano de movimentação, de periodicidade semestral, a ser determinado em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§1o. Os critérios estabelecidos no plano de movimentação terão vigência para os 3 (três) anos seguintes a sua publicação.

§2o. As alterações nos critérios de movimentação serão publicadas com 1 (um) ano de antecedência a sua vigência.

§3o. O servidor removido terá prazo de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias para partir, contado da data de publicação de seu ato de remoção.

MOTIVO: A imprevisibilidade em relação aos critérios do plano de remoção prejudica os servidores e gera estresse desnecessário.

Observações da AFSI:

Os atuais prazos para remoção não permitem um adequado planejamento familiar, nem de agenda, nem financeiro.

Com um prazo maior entre os ciclos de movimentação e publicação das portarias de remoção, a FAMÍLIA com dependentes em idade escolar poderá matricular seus filhos nas escolas dos futuros postos com mais antecedência, garantido as vagas demandadas e evitando pagar duplamente matrículas e taxas (no posto onde reside e no próximo para onde serão realocados), em função de possíveis atrasos nos planos de remoção.

O cônjuge que estiver empregado no atual posto terá tempo suficiente para desligar-se de seu trabalho corrente. Além disso, o cônjuge que quiser buscar emprego ou cursos de aperfeiçoamento no próximo destino também terá um prazo maior para assegurar uma transição mais suave e planejada, com benefícios mais certos para a sua integração e adaptação no próximo posto.

(INCLUSÃO) Art. xx. A Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

.....
III -
g) Auxílio-Educação no Exterior.”

“Art 20. Auxílio-Familiar é o quantitativo mensal devido ao servidor, em serviço no exterior, a título de indenização para atender, em parte, à manutenção e às despesas de assistência [e de educação], no exterior, a seus dependentes. (NR)”

“Seção XI

Do Auxílio-Educação no Exterior

Art. 45-D. Auxílio-Educação no Exterior é o montante devido ao servidor, em serviço no exterior, a título de indenização, para atender às despesas referentes à educação infantil e à educação básica, no exterior, de seus dependentes com idades entre 4 e 17 anos.

§ 1º Para os fins deste artigo, constituem despesas com educação aquelas despesas com serviços educacionais em estabelecimento de ensino regular (ou especializado, nos casos de estudantes com deficiência) no exterior, as despesas com ensino da língua portuguesa e as demais despesas complementares necessárias ao atendimento da Lei de Diretrizes e Bases em vigor.

§ 2º O Auxílio-Educação no Exterior será concedido na forma de ressarcimento, em duas parcelas anuais (julho e dezembro), mediante comprovação de despesa pelo servidor.

§ 3º Em Postos A cuja língua oficial não for o inglês nem o português, em Postos A onde a língua oficial for o inglês ou o português mas não houver oferta de vaga no ensino público local, e em Postos B, C e D, serão ressarcidos até 90% dos gastos mensais recorrentes (tais como matrícula e mensalidades), por dependente, até o valor-limite estabelecido.

§ 4º Em Postos A cuja língua oficial for o Inglês ou o Português em que houver oferta de vaga no ensino público local, serão ressarcidos até 60% dos gastos mensais recorrentes (tais como matrícula e

mensalidades), por dependente, até valor-limite estabelecido. Caso os dependentes frequentem estabelecimento de ensino com idioma diferente do inglês ou do português, serão ressarcidos até 90% dos gastos mensais recorrentes (tais como matrícula e mensalidades), por dependente, até o valor-limite estabelecido.

§ 5º O servidor terá direito, por dependente e por mudança de sede, a um único pagamento para ressarcir despesas não recorrentes (tais como taxa de ingresso, de capital ou de manutenção) na proporção de 90% do valor da despesa nos casos tratados pelo § 4º e na proporção de 60% do valor da despesa nos casos tratados pelo § 5º.

§ 6º Por valor-limite, entenda-se o valor da mensalidade (no caso das despesas recorrentes) e a taxa de capital (no caso das despesas não recorrentes) praticados pela Escola Americana local.

Art. xxº. Revogam-se o § 1º e a alínea “b” do § 2º do art. 21 da referida Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

MOTIVO: A instituição do auxílio-educação para os servidores do Serviço Exterior Brasileiro é absolutamente prioritária para a ADB.

- A proposta acima é resultado de ajustes feitos na proposta original da ADB em função de aperfeiçoamentos sugeridos pela Alta Chefia do Itamaraty, razão pela qual a ADB entende que seja essa a proposta com maior possibilidade de receber o necessário apoio da Administração do MRE.

- Foi incluída, adicionalmente, proposta dos membros do CPPD, que prevê cobertura para despesas com serviços educacionais especializados nos casos de estudantes com deficiência.

Observação da AFSI:

O auxílio-educação é uma demanda histórica e legítima dos funcionários do Itamaraty e de seus familiares. Para a Associação dos Familiares de Servidores do Itamaraty (AFSI) trata-se de uma

defesa legítima dos direitos da criança brasileira e não simplesmente um “benefício” indenizatório para os servidores. Como única entidade representante desses menores brasileiros no exterior, a aprovação do instituto é uma prioridade institucional da AFSI.

No entanto, alguns esclarecimentos sobre o Auxílio Educação (AE) parecem oportunos. O primeiro diz respeito à percepção de que se trata de um mero benefício. Trata-se de visão limitada e que merece esclarecimento. O AE seria, antes de mais nada, um direito básico assegurado às crianças e aos jovens dependentes dos servidores do MRE. Sua base legal sustenta-se na Constituição Federal, na Lei 9.394/1996 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De acordo com a lei 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o direito à educação é um direito público subjetivo, ou seja, é uma situação jurídica em que o Poder Público tem o dever de dar, fazer ou não fazer algo em benefício de um particular. De fato, todos os avanços da educação escolar, além do ensino primário, foram frutos de lutas conduzidas por uma concepção democrática da sociedade que pressupõe igualdade de oportunidades ou igualdade de condições sociais. Nesse caso, defendemos uma igualdade de oportunidades no exterior, já que em terceiros países jovens e crianças não teriam acesso ao ensino público ou privado brasileiro, sem garantia, assim, de uma desejada continuidade curricular.

O segundo elemento diz respeito ao equivocado entendimento de que os filhos dos servidores do MRE poderiam beneficiar-se de sistemas públicos de educação dos países onde temporariamente habitam. Trata-se de clara incompreensão sobre o tema da educação, que tem por um dos seus pilares centrais a estabilidade curricular do aluno. Alterações constantes de modelos educativos são contraproducentes e acarretam danos severos na aprendizagem, podendo ter consequências negativas incontornáveis para a saúde mental de crianças e adolescentes. Talvez, por isso, filhos de diplomatas norte-americanos residentes no Reino Unido, ainda que

compartilhem a mesma língua, costumam estudar em escolas americanas – e não britânicas - naquele país. A mesma lógica seria aplicada para um brasileiro residente em país lusófono. Ainda sobre esta imprecisão conceitual, existe uma presunção errônea de que vagas para estrangeiros nos sistemas públicos de outros países seriam automaticamente cedidas a qualquer estudante. Na prática, o processo de matrícula em sistemas públicos de outros países mostra-se, em muitas oportunidades, mais árduo e trabalhoso do que em escolas privadas. Cabe ressaltar que, em muitos países, não existe o reconhecimento automático dos certificados de habilitação do ensino secundário, fazendo com que a família, antes de poder inscrever os seus filhos numa escola local, deva solicitar à entidade nacional competente o reconhecimento dos respectivos certificados de habilitação. Outro obstáculo seriam os prazos rígidos de matrícula normalmente exigidos pelos sistemas públicos e que devem ser observados com a maior antecedência do que nas escolas privadas, que geralmente possuem autonomia para estabelecer prazos próprios de matrícula. Por fim, deve ser destacada que o fato de haver escolas mais concorridas que as outras em um mesmo sistema público, são normalmente aplicados critérios de desempate para obtenção de vagas, que costumam desfavorecer o aluno estrangeiro (como proximidade do trabalho, número de integrantes da família, bairro de residência, existência de crianças na família que requerem atenção especial, irmãos matriculados no mesmo colégio, fluência na língua local, etc.).

Tendo em vista os argumentos acima apresentados, entendemos que a demanda pelo auxílio-educação aos servidores do MRE figura como atemporal e deveria estar dissociado das conjunturas políticas e econômicas que se alternam, pois se trata de direito básico amparado pela Constituição Federal, sendo, portanto, de natureza inalienável.

Visão Chilena

Por Caroline Dutra

O Ministro das Relações Exteriores do Chile participou em maio das Comissões de Relações Exteriores do Senado e da Câmara dos Deputados do país para apresentar o Projeto de Modernização do Ministério das Relações Exteriores. A iniciativa tem como objetivo avançar no sentido de uma política externa que atenda aos desafios de um contexto internacional cada vez mais complexo e em mudança, e está em sua segunda fase constitucional.

Entre as diversas melhorias, a reforma estabelece novas regras na contratação de pessoas locais e considera o benefício para os cônjuges de funcionários do Serviço Exterior - no caso de o posto não ter acordo bilateral de trabalho (autorização para trabalhar no país de destino).

Fonte: <http://www.minrel.gov.cl/ministro-munoz-presento-en-el-congreso-el-proyecto-de-ley-que-moderniza/minrel/2017-05-09/182938.html>



DICA DE TECNOLOGIA Google Drive ou Dropbox?



Esses são os melhores sites/aplicativos para salvar documentos digitalizados.

Não confie suas fotos e documentos aos equipamentos físicos nas mudanças: eles podem estragar ou ser extraviados.

Ter seus documentos digitalizados nesses apps também facilita muito a vida no exterior (passaporte, carteira de motorista, título de eleitor, CPF, receitas médicas, etc).

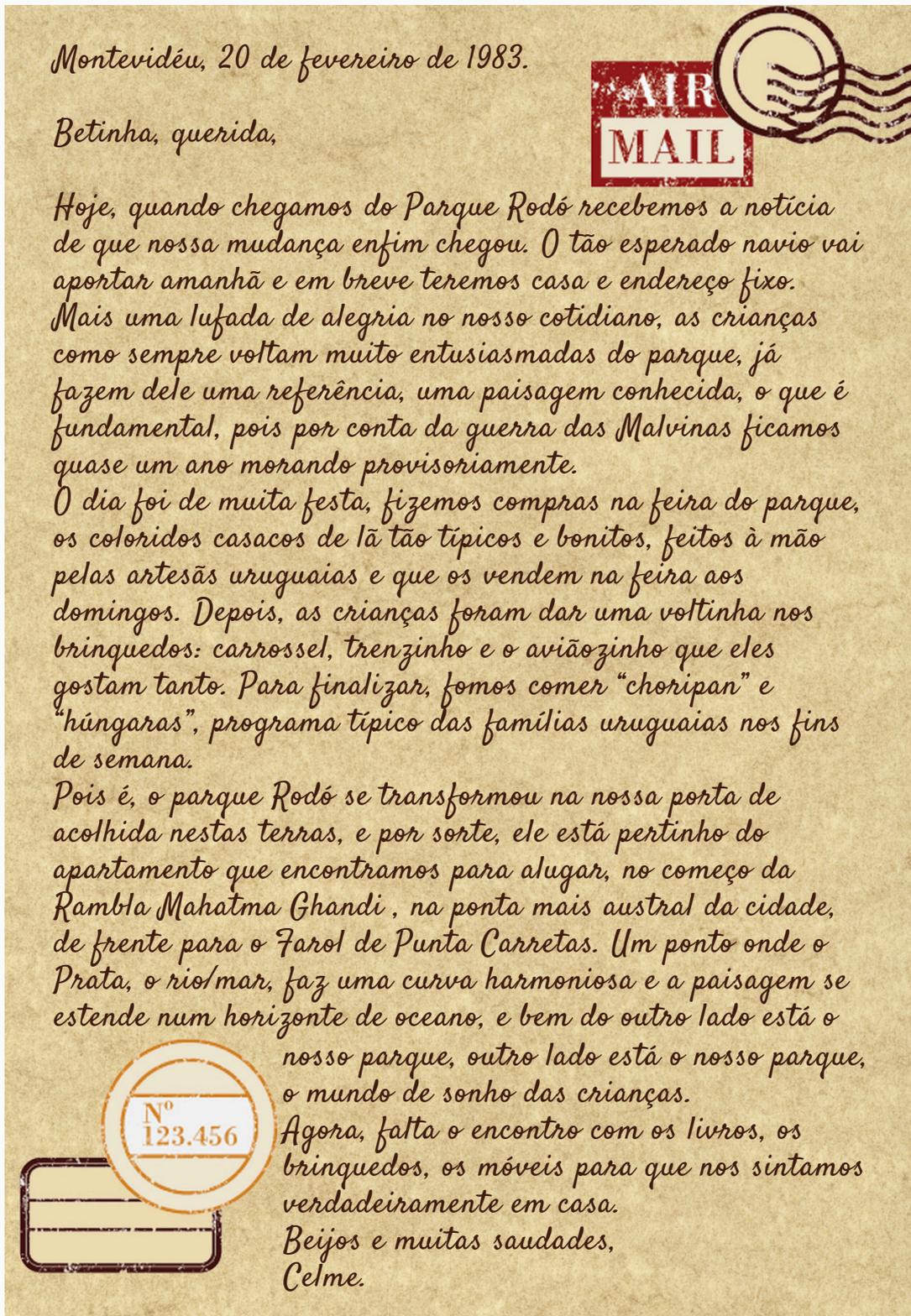
Ambos aplicativos têm versão para celular e os principais documentos podem ser configurados para serem acessados offline, uma funcionalidade importante quando se viaja para locais com acesso limitado à internet.

Saiba mais em: www.dropbox.com ou drive.google.com/drive/

Associados de Talento

"Associados de Talento" é um espaço para que os associados possam divulgar suas experiências, relatos, trabalhos artísticos, literários ou qualquer outra forma de expressão.

Por Celme Fernandes





Bucareste, 12 de janeiro de 1986.

Queridos,

Enfim estamos no nosso novo destino, depois de uma parada em Roma e Viena para visitar amigos, e agora é enfrentar a nova vida.

As crianças chegaram cansadas e assustadas com o estranhamento de um lugar desconhecido.

Além disso, a cidade é muito escura e nos recebeu com um inverno de 20 graus abaixo de zero e, coberta de neve, o susto foi maior... Ainda bem que acolhemos a sugestão dos nossos amigos e fizemos uma parada estratégica em Viena para comprar roupas de frio, mais adequadas a uma temperatura que ainda não conhecíamos e nem podíamos imaginar. Em Viena, também aconteceu uma história curiosa e divertida: nossos amigos convidaram as crianças para visitarem um parque nos arredores da cidade. Quando voltaram, o filho menor me contou, num misto de alegria e surpresa com a sua descoberta: "Olha, manhê, aqui também tem um Parque Rodó, com carrossel, carrinhos, uma roda gigante enorme e muitos outros brinquedos. Ah! E tem também uma pista de esqui com neve de verdade"...

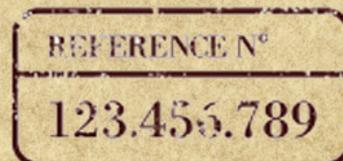
Desde esse dia e até que ele crescesse e percebesse que o mundo era mais vasto que os parques que ele encontrava pelas esquinas das cidades, todos eles se chamariam Parque Rodó, estivesse ele na Europa, no Brasil ou em qualquer parte. Ele se transformou na essência mesma da fantasia, da felicidade e do sonho infantil que os parques suscitam nas crianças em todo lugar, em todas as épocas.

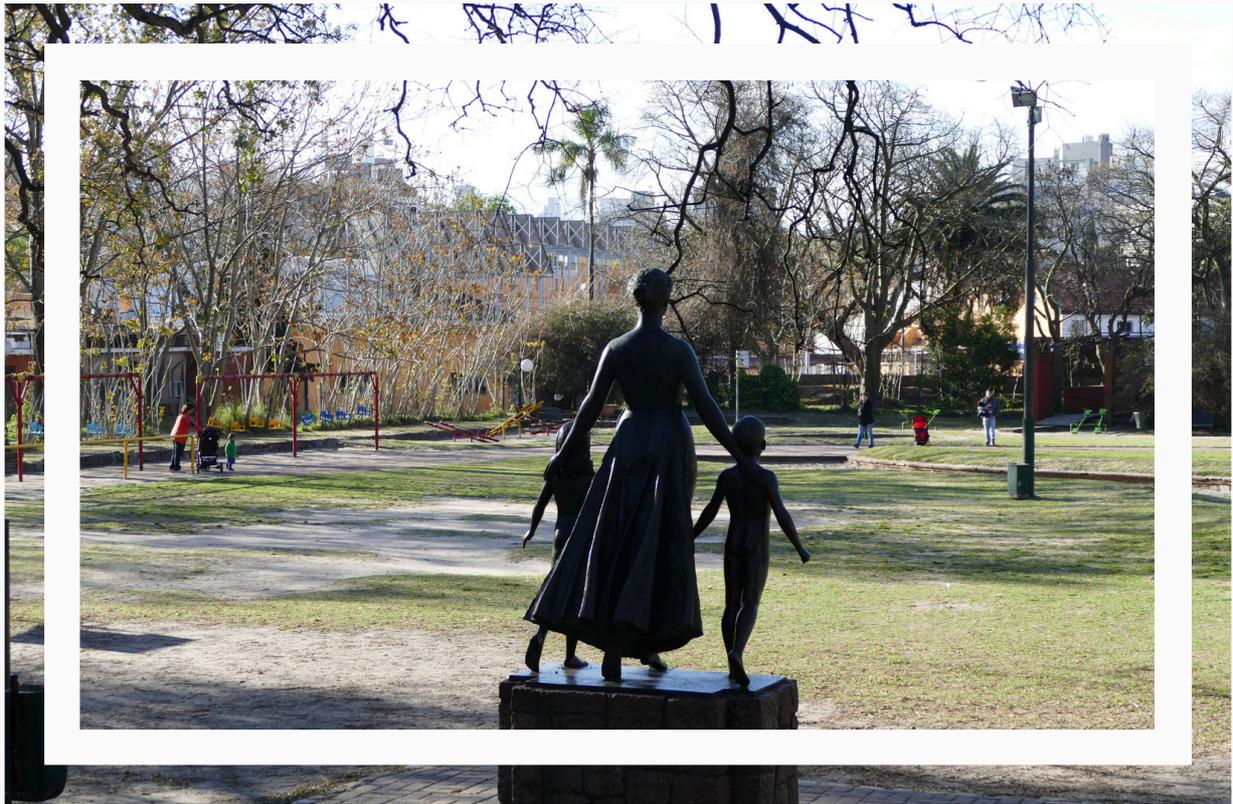
Chegamos à cidade com uma mala cada um e uma bagagem emocional do tamanho dos parques do mundo. Todos eles, para nós passaram a ser, dali em diante, Parque Rodó. Não estávamos sozinhos, o mundo não era desconhecido porque em cada lugar havia um parque Rodó para nos acolher, um ponto de referência e uma rede de apoio para as constantes mudanças. Ele era o nosso fio de Ariadne no labirinto das emoções mais puras e da memória mais duradoura, tecendo com fios de luz, cores e brilho sonhos de um mundo fantástico comum a todas as terras e a todos os povos, por mais diferentes que fossem.

Saudades,

Celme

P.S.: Seguem duas fotos do Parque Rodó.





Ficha Técnica

Editora

Priscila Tanaami

Diagramação

Amanda Ourofino

Revisão

Priscila Leal e Bianca Scherer

Diretoria

Presidente

Priscila Tanaami

Vice-Presidente

Carolina Vilalva

Primeira Secretária

Priscila Leal

Segunda Secretária

Amanda Ourofino

Primeira Tesoureira

Alice Kisteumacher

Segunda Tesoureira

Caroline Dutra

Conselho Fiscal

Bianca Scherer

Conselho Fiscal

Sarah Treurich

Conselho Fiscal

Liana Fernandes



Associação dos Familiares
de Servidores do Itamaraty

Colaboradores

Alice Issa

Ana Helena Cummings

Celme Fernandes

Eliane Bispo

Érika Berbert

Lilian Santos

Marina Porto Ribeiro

O Boletim da AFSI é uma publicação voltada para a divulgação de material de interesse dos familiares dos servidores do Itamaraty. Você, associado, também poderá contribuir enviando materiais de sua autoria. Fotos, poemas, crônicas, QUALQUER material que mostre o SEU talento.

Contribua! Envie e-mail para:
diretoria@afsi.org.br